

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXIII - Nº. 864 Carrapateira - PB,
18 de março de 2021**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 323 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2021.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 009 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga vigência do Decreto nº008/2021 que “Determina o Fechamento de serviços e atividades não essenciais, dispõe sobre isolamento domiciliar no âmbito do município de Carrapateira/PB”, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no Art. 65 inciso II da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 008 de 02 de março de 2021;

CONSIDERANDO que persiste o aumento de casos em todo o Estado da Paraíba, no Brasil e o crescente número de óbitos causados pela COVID-19;

CONSIDERANDO a ausência de vagas nos hospitais públicos e privados para atendimento de pacientes.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº 008 de 02 de março de 2021, pelo período de 19 de março a 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira/PB em 17 de março de 2021.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional